ORDEM DE SERVIÇO Nº. 002/2008-PRA

O Pró-Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento Geral da UFPR, e consoante às normas que regem os procedimentos de compras e/ou serviços no âmbito do poder público,

- considerando a necessidade de adequar as compras e serviços, de forma planejada e ágil;
- considerando a necessidade de dar continuidade nos procedimentos de compras de forma centralizada para atender a legalidade na gestão de suprimentos;

DETERMINA:

1. Todas as compras e/ou serviços no âmbito desta Universidade, exceto Hospital de Clínicas que possui comissão própria, serão realizadas mediante procedimento licitatório, através da Comissão de licitação da Pró-Reitoria de Administração, ressalvadas as situações regidas pela Lei 8666/93;

2. Todas as solicitações de obras e reformas no âmbito da Universidade, inclusive de aparelhos de Ar Condicionado, exceto Hospital de Clínicas que possui comissão própria, serão realizadas mediante procedimento licitatório, através da Comissão de Licitação da Prefeitura da Cidade Universitária;

3. Nos casos de necessidade de despesas por dispensas previstas nos
Artigos 24 e 25 da Lei 8666/93, desde que não caracterize fracionamentos, deverão conter justificativas fundamentadas no processo, demonstrando as situações que motivaram essa modalidade e que não configure improbidade administrativa do gestor (falta de planejamento, etc);

4. Nos casos previstos no item 2 acima, antes do registro do empenho pelo DCF/PROPLAN, os processos deverão conter análise prévia da CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E PATRIMÔNIO, e sem prejuízo das situações que necessitam de parecer da Procuradoria Federal, nos termos do Artigo 38, parágrafo único da Lei 8666/93;

5. Estabelecer a data de **15 de abril de 2008,** para que todas as Unidades (setores e pró-reitorias), encaminhem à Pró-Reitoria de Administração, levantamento de todas as suas necessidades, se possível, de material de consumo, equipamentos e serviços para o presente exercício, incluindo todo tipo de fonte de recursos (FDA, rateios e Tesouro Nacional e Convênios);

6. Fica agendado, para o dia **19 de março de 2008, às 14:00 horas,** reunião com todos os servidores financeiros dos setores e pró-reitorias desta Universidade, na sala de reunião ao lado da PRA, edifício D.Pedro II, 2º andar, para juntos tomarmos as providências necessárias para o bom andamento dos trabalhos neste exercício.

Gabinete do Pró-Reitor de Administração, em 13 de março de 2008.

Prof. Dr. Flavio Zanette
Pró-Reitor de Administração